CONTRATO ADMINISTRATIVO N°87/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 87/2025 QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE MORRO CABEÇA NO TEMPO - PI, E A EMPRESA EDIMARDO FRANCA DE SOUSA, POR INTERMÉDIO DO PREGÃO ELETRÔNICO N°18/2025.

O MUNICÍPIO DE MORRO CABEÇA NO TEMPO, Estado do Piauí, inscrito no CNPJ/MF sob o nº01.612.594/0001 54, com sede na- Cidade Nova nesta cidade, Morro Cabeça no Tempo-PI, representado neste ato por seu Prefeito Josué Alves da Silva, portador da cédula de identidade nº 1908457 SSP/PI, inscrito no CPF sob o nº 823.877963-49, residente e domiciliado em MORRO CABEÇA NO TEMPO- PI, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa EDIMARDO FRANCA DE SOUSA, CNPJ N° 48.204.185/0001-82, neste ato representado pelo seu socio administrador EDIMARDO FRANCA DE SOUSA, brasileiro, casado, portador do CPF N° 887.783.393.91, residente a domiciliar em Morro Cabeça no Tempo-pi, AV. Abraão Alves, N° 412, CENTRO, doravante designado CONTRATADO, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo administrativo n° 36/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, de corrente do Pregão Eletrônico n.18/2025. mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O objeto do presente instrumento é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO CABEÇA NO TEMPO-PI E SECRETARIAS", ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, nas quantidades, condições e especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	MODELO	QNT	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	PROJETOR DATASHOW: PROJETOR MULTIMÍDIA (DATASHOW) DEVE ESTAR EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE, DEVE POSSUIR TECNOLOGIA LCD COM MATRIZ ATIVA TFT COM 16 MILHÕES DE CORES; RESOLUÇÃO MÍNIMA	UND	EPSON	POWERLITE E20	5	R$ 2.699,00	R$ 13.495,00

	NATIVA DE 1024 X 768 E COMPATIBILIDADE 16:9; DEVE POSSUIR INTERFACES DE COMUNICAÇÃO, SENDO 01 (UMA) VGA E 01 (UMA) HDMI; DEVE POSSUIR ENTRADA USB; LUMINOSIDADE MÍNIMA DE 2500 LUMENS; ALTO-FALANTE INTEGRADO NO PROJETOR COM O MÍNIMO DE 1W DE POTÊNCIA; ALIMENTAÇÃO AUTOMÁTICA, 220-240V; CONTROLE REMOTO IR, CABO DE ALIMENTAÇÃO, CABO VGA; MANUAL DO USUÁRIO; SUPORTA APRESENTAÇÕES A PARTIR DE UM PEN-DRIVE DIRETO NO PROJETOR (SEM O USO DE PC); O EQUIPAMENTO DEVE SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO; CASO A VOLTAGEM SEJA DE 110V, DEVERÁ VIR ACOMPANHADA DE TRANSFORMADOR DE NO MÍNIMO 1,5KVA; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.							
2	IMPRESSORA DUPLEX MULTIFUNCIONAL POR FONTE DE LUZ MONOCROMÁTICA, ECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: LASER OU LED, IMPRESSÃO, DIGITALIZAÇÃO E CÓPIA, PAINEL DE OPERAÇÃO COM VISOR DE LED DE NO MÍNIMO 02 LINHAS , PROCESSADOR COM NO MÍNIMO 500 MHZ , MEMÓRIA PADRÃO DE NO MÍNIMO DE 512MB , NÍVEIS DE RUÍDOS MÍNIMOS: IMPRIMINDO < 57DBA, COPIANDO < 58 DBA, EM ESPERA <= 35 DBA , CICLO DE TRABALHO MENSAL MÍNIMO: 50.000 PÁGINAS , FONTE DE ALIMENTAÇÃO: 110V / 220 , DEVERÁ POSSUIR CERTIFICAÇÃO ENERGY START.VELOCIDADE	UND	PANTUN	BM5100FDW	15	R$ 3.500,00	R$ 52.500,00

	MÍNIMA DE 40 PÁGINA POR MINUTO EM TAMANHO A4/CARTA , RESOLUÇÃO MÍNIMA 1200 X 1200 DPI , SUPORTE A EMULAÇÃO: PCL6, PCL5E E POSTSCRIPT3 , IMPRESSÃO DUPLEX EMBUTIDO ,IMPRESSÃO VIA USB (PEN DRIVE) ,SISTEMAS OPERACIONAIS COMPATÍVEIS: MICROSOFT WINDOWS 7 E SUPERIOR, MAC OS X 10.7 E SUPERIOR E LINUX KERNEL 2.6 E SUPERIOR.VELOCIDADE MÍNIMA DE 24 PÁGINA POR MINUTO EM TAMANHO A4 , RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 600 X 600 DPI , CÓPIA DUPLEX EMBUTIDO. COMPATIBILIDADE PADRÃO TWAIN / PADRÃO WIA , VELOCIDADE DE CÓPIA EM PRETO E BRANCO: 24 PÁGINA POR MINUTO , RESOLUÇÃO ÓTICA DE ATÉ 1200 X 1200 DPI , RESOLUÇÃO INTERPOLADA DE ATÉ 4800 X 4800 DPI , DESTINO DA DIGITALIZAÇÃO: ARQUIVO, E-MAIL, PC, FTP, USB, SERVIDOR DE E-MAIL E PASTA DE REDE (CIFS); 6. DEVERÁ POSSUIR OS SEGUINTES FORMATOS DE EXPORTAÇÃO: JPEG, PDF SINGLE-PAGE/MULTIPAGE (PDF SEGURO, PDF PESQUISÁVEL, PDF/A), TIFF , DEVERÁ POSSUIR CAPACIDADE DO ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE NO MÍNIMO 40 FOLHAS.PELO MENOS DUAS ENTRADAS PARA PAPEL , CAPACIDADE MÍNIMA NA BANDEJA DE 40 FOLHAS , BANDEJA MULTIFUNCIONAL: COMUM, FINO, BOND, PERFURADO, PRÉ-IMPRESSO, RECICLADO, ENVELOPE, TRANSPARÊNCIA, ETIQUETA, CARTÃO, TIMBRADO, GROSSO, ALGODÃO, COLORIDO, ARQUIVO,							

	MAIS GROSSO ,FORMATOS DISPONÍVEIS: A4, A5, A6, ISO B5, JIS B5, EXECUTIVO, CARTA, OFÍCIO, FÓLIO, OFÍCIO, TERMO DE REFERÊNCIA 73 (0555510) SEI 0001418- 83.2020.6.23.8000 / PG. 18STATEMENT,PERSONALIZADO , GRAMATURAS MÍNIMAS SUPORTADAS: 60 A 163 G/M² 6. ADF. CONEXÕES ETHERNET 100 / 1000 BASE TX 2. USB 2.0 OU POSTERIOR. RENDIMENTO DO TONER: MÉDIO DE 3000 PÁGINAS (PADRÃO) / RENDIMENTO ALTO 5000 PÁGINAS ,RENDIMENTO DO CARTUCHO DECLARADO DE ACORDO COM ISO/IEC 19752. TODOS OS CABOS NECESSÁRIOS À CONEXÃO DAS IMPRESSORAS AO COMPUTADOR COM PLUGUE DE ACORDO COM O PADRÃO UTILIZADO NO BRASIL. CASO A VOLTAGEM SEJA DE 110V, DEVERÁ VIR ACOMPANHADA DE TRANSFORMADOR DE NO MÍNIMO 1,5KVA; GARANTIA 1 ANO						
3	NOTEBOOK: PROCESSADOR 11ª GERAÇÃO DE INTEL CORE™ I5-11320H (CACHE DE 8MB, ATÉ 4.5GHZ) SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 11 HOME SINGLE LANGUAGE, PORTUGUÊS • PLACA DE VÍDEO INTEGRADA INTEL® IRIS® XE COM MEMÓRIA GRÁFICA COMPARTILHADA • TELA FULL HD+ DE 13.3" (1920 X 1200) ANTIRREFLEXO, BORDA FINA, 300NITS 100% SRGB WVA, LOW BLUE LIGHT • MEMÓRIA *MEMÓRIA DE 8GB (SOLDADA), LPDDR4X, 4267MHZ; SEM OPÇÃO DE EXPANSIBILIDADE • ARMAZENAMENTO *SSD DE 256GB PCIE NVME M.2 •	UND	ACER	SWIFT EVO SF314-511-561N INTEL CORE I5-1135G7	20	R$ 4.979,00	R$ 99.580,00

	CORTITAN GREY - CINZA CHUMBO • TECLADOTECLADO RETROILUMINADO EM PORTUGUÊS, COM LEITOR DE IMPRESSÃO DIGITAL • PORTAS1 PORTA USB 3.2 TYPE-A DE 1ª GERAÇÃO1 PORTA THUNDERBOLT 4 (TYPE-C®) COM POWER DELIVERY E MODO ALTERNATIVO EM DISPLAYPORT1 PORTA THUNDERBOLT 4 (TYPE-C®) COM POWER DELIVERY E MODO ALTERNATIVO EM DISPLAYPORT, PORTA DE ALIMENTAÇÃO PRIMÁRIA (TYPE-C®)1 ENTRADA COMBINADA PARA FONES DE OUVIDO/MICROFONE DE 3,5 MM1 HDMI 1.4B • DIMENSÕESCONFIGURAÇÃO DA PLACA GRÁFICA UMA:ALTURA: 1,39CM A 1.59CMLARGURA: 29,68CMPROFUNDIDADE: 21CMPESO INICIAL: 1,25 KG* • CÂMERA CÂMERA HD RGB COM 720P A 30 FPS, MICROFONES DE ARRAY DUPLO • ÁUDIO E ALTO-FALANTESALTO-FALANTES ESTÉREO COM WAVES MAXXAUDIO® PRO DE 5 W (2 DE 2,5 W)SAÍDA DE ÁUDIO DIGITAL 2.1 USANDO CONEXÃO DE SAÍDA HDMI PORTA PARA HEADSET DE 3,50 MM (CONJUNTO DE FONE DE OUVIDO E MICROFONE) • CHASSIALUMÍNIO • WIRELESSINTEL® WI-FI 6 (GIG+) 2X2 E BLUETOOTH • BATERIA PRINCIPAL BATERIA DE 4 CÉLULAS E 54 WH (INTEGRADA) • ENERGIA ADAPTADOR CA DE 65 WATTS						
4	IMPRESSORA COLORIDA COM WIFI ECOTANK / RESOLUÇAÕ 5760 X 1440 DPI 32 PPM PRETO E 16 PPM COLORIDO	UND	EPSON	MULTIFUNCIONAL ECOTANK L6171	8	R$ 2.825,97	R$ 22.607,76

5	COMPUTADOR COM PROCESSADOR DE 16-CORE, CACHE DE 30MB, 2.1 GHZ ATÉ 5.1GHZ TURBO OU COMPATÍVEL; RAM DE 16GB DDR4 3200MT/S; EXPANSÍVEL ATÉ 64GB, MEMORIA INTERNA COMPOSTA DE SSD DE 512GB PCIE NVME M.2 E HD DE 1TB (7200RPM), PLACA DE REDE LOCAL COM FIO (LAN) ETHERNET RJ45 GIGABIT 10/100/1000 MBPS, FONTE 460W (MÍNIMO) E SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS SERVER 2022 OU SUPERIOR.	UND	DELL	WORKSTATION PRECISION 5860	10	R$ 5.603,00	R$ 56.030,00
6	AUTO TRANSFORMADOR - POTÊNCIA NOMINAL: 1500VA OU 2000VA SEGURO E CONFIÁVEL DESTINADO PARA USO RESIDENCIAL, COMERCIAL OU INDUSTRIAL, SENDO INDICADO PARA APLICAÇÕES EM QUE A REDE DA CONCESSIONÁRIA SEJA DIFERENTE DA TENSÃO DO EQUIPAMENTO A SER LIGADO, O INSTRUMENTO IRÁ AJUSTAR A TENSÃO DE 220V PARA 110V OU DE 110V PARA 220V, CONFORME A NECESSIDADE.	UND	CLAVOS	2000VA	10	R$ 159,00	R$ 1.590,00
7	AR CONDICIONADO SPLIT 9.000 BTUS FRIO: TEM UM SISTEMA DE TRIPLA FILTRAGEM E AUTOLIMPEZA, TOTALMENTE LIVRE DE BACTÉRIAS, POEIRA E ODORES. MAIOR POTÊNCIA COM A FUNÇÃO TURBO, SEU AMBIENTE CLIMATIZADO MAIS RAPIDAMENTE. O APARELHO UTILIZA O GÁS ECOLÓGICO R410A, QUE NÃO AGRIDE A CAMADA DE OZÔNIO. O SPLIT AINDA POSSUI SELO PROCEL A DE ECONOMIA DE ENERGIA, COMPROVANDO MAIOR EFICIÊNCIA DO APARELHO E ECONOMIA NA CONTA DE	UND	MIDEA	INVERTER XTREME SAVE CONNECT FRIO 220V	10	R$ 2.031,11	R$ 20.311,10

	LUZ.TRIPLA FILTRAGEM ULTRA FILTER: RETÉM ATÉ 99% DAS BACTÉRIAS, REDUZ ODORES NO AMBIENTE E RETÉM PARTÍCULAS DE POEIRAFUNÇÃO ECO O APARELHO SE ADAPTA A TEMPERATURA DO SEU CORPO DURANTE O SONO RESULTANDO EM ECONOMIA DE ENERGIA.BAIXO CONSUMO DE ENERGIA POSSUI SELO PROCEL A. MAIS ECONOMIA PARA O SEU BOLSO.FUNÇÃO BRISA TENHA UMA SENSAÇÃO DE BRISA EM SUA CASA COM O MOVIMENTO AUTOMÁTICO DAS ALETAS.FUNÇÃO SIGA-ME COM UM SENSOR EM SEU CONTROLE, A FUNÇÃO "SIGA-ME" PERMITE QUE A TEMPERATURA DESEJADA SEJA MANTIDA ONDE ESTÁ LOCALIZADO O CONTROLE.FUNÇÃO TURBO TENHA MÁXIMA PERFORMANCE. ALIMENTAÇÃO AUTOMÁTICA, 220-240V.						
8	AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS FRIO: TEM UM SISTEMA DE TRIPLA FILTRAGEM E AUTOLIMPEZA, TOTALMENTE LIVRE DE BACTÉRIAS, POEIRA E ODORES. MAIOR POTÊNCIA COM A FUNÇÃO TURBO, SEU AMBIENTE CLIMATIZADO MAIS RAPIDAMENTE. O APARELHO UTILIZA O GÁS ECOLÓGICO R410A, QUE NÃO AGRIDE A CAMADA DE OZÔNIO. O SPLIT AINDA POSSUI SELO PROCEL A DE ECONOMIA DE ENERGIA, COMPROVANDO MAIOR EFICIÊNCIA DO APARELHO E ECONOMIA NA CONTA DE LUZ.TRIPLA FILTRAGEM ULTRA FILTER: RETÉM ATÉ 99% DAS BACTÉRIAS, REDUZ ODORES NO	UND	MIDEA	INVERTER XTREME SAVE CONNECT FRIO 220V	25	R$ 2.733,00	R$ 68.325,00

	AMBIENTE E RETÉM PARTÍCULAS DE POEIRAFUNÇÃO ECO O APARELHO SE ADAPTA A TEMPERATURA DO SEU CORPO DURANTE O SONO RESULTANDO EM ECONOMIA DE ENERGIA.BAIXO CONSUMO DE ENERGIA POSSUI SELO PROCEL A. MAIS ECONOMIA PARA O SEU BOLSO.FUNÇÃO BRISA TENHA UMA SENSAÇÃO DE BRISA EM SUA CASA COM O MOVIMENTO AUTOMÁTICO DAS ALETAS.FUNÇÃO SIGA-ME COM UM SENSOR EM SEU CONTROLE, A FUNÇÃO "SIGA-ME" PERMITE QUE A TEMPERATURA DESEJADA SEJA MANTIDA ONDE ESTÁ LOCALIZADO O CONTROLE.FUNÇÃO TURBO TENHA MÁXIMA PERFORMANCE. ALIMENTAÇÃO AUTOMÁTICA, 220-240V.						
9	AR CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTUS FRIO: TEM UM SISTEMA DE TRIPLA FILTRAGEM E AUTOLIMPEZA, TOTALMENTE LIVRE DE BACTÉRIAS, POEIRA E ODORES. MAIOR POTÊNCIA COM A FUNÇÃO TURBO, SEU AMBIENTE CLIMATIZADO MAIS RAPIDAMENTE. O APARELHO UTILIZA O GÁS ECOLÓGICO R410A, QUE NÃO AGRIDE A CAMADA DE OZÔNIO. O SPLIT AINDA POSSUI SELO PROCEL A DE ECONOMIA DE ENERGIA, COMPROVANDO MAIOR EFICIÊNCIA DO APARELHO E ECONOMIA NA CONTA DE LUZ.TRIPLA FILTRAGEM ULTRA FILTER: RETÉM ATÉ 99% DAS BACTÉRIAS, REDUZ ODORES NO AMBIENTE E RETÉM PARTÍCULAS DE POEIRAFUNÇÃO ECO O APARELHO SE ADAPTA A	UND	ELGIN	ESFCI TURBO	15	R$ 4.139,00	R$ 62.085,00

	TEMPERATURA DO SEU CORPO DURANTE O SONO RESULTANDO EM ECONOMIA DE ENERGIA.BAIXO CONSUMO DE ENERGIA POSSUI SELO PROCEL A. MAIS ECONOMIA PARA O SEU BOLSO.FUNÇÃO BRISA TENHA UMA SENSAÇÃO DE BRISA EM SUA CASA COM O MOVIMENTO AUTOMÁTICO DAS ALETAS.FUNÇÃO SIGA-ME COM UM SENSOR EM SEU CONTROLE, A FUNÇÃO "SIGA-ME" PERMITE QUE A TEMPERATURA DESEJADA SEJA MANTIDA ONDE ESTÁ LOCALIZADO O CONTROLE.FUNÇÃO TURBO TENHA MÁXIMA PERFORMANCE. ALIMENTAÇÃO AUTOMÁTICA, 220-240V.						
10	AR CONDICIONADO SPLIT 24.000 BTUS FRIO: TEM UM SISTEMA DE TRIPLA FILTRAGEM E AUTOLIMPEZA, TOTALMENTE LIVRE DE BACTÉRIAS, POEIRA E ODORES. MAIOR POTÊNCIA COM A FUNÇÃO TURBO, SEU AMBIENTE CLIMATIZADO MAIS RAPIDAMENTE. O APARELHO UTILIZA O GÁS ECOLÓGICO R410A, QUE NÃO AGRIDE A CAMADA DE OZÔNIO. O SPLIT AINDA POSSUI SELO PROCEL A DE ECONOMIA DE ENERGIA, COMPROVANDO MAIOR EFICIÊNCIA DO APARELHO E ECONOMIA NA CONTA DE LUZ.TRIPLA FILTRAGEM ULTRA FILTER: RETÉM ATÉ 99% DAS BACTÉRIAS, REDUZ ODORES NO AMBIENTE E RETÉM PARTÍCULAS DE POEIRAFUNÇÃO ECO O APARELHO SE ADAPTA A TEMPERATURA DO SEU CORPO DURANTE O SONO RESULTANDO EM ECONOMIA DE	UND	ELGIN	ESFCI TURBO	10	R$ 5.158,74	R$ 51.587,40

	ENERGIA.BAIXO CONSUMO DE ENERGIA POSSUI SELO PROCEL A. MAIS ECONOMIA PARA O SEU BOLSO.FUNÇÃO BRISA TENHA UMA SENSAÇÃO DE BRISA EM SUA CASA COM O MOVIMENTO AUTOMÁTICO DAS ALETAS.FUNÇÃO SIGA-ME COM UM SENSOR EM SEU CONTROLE, A FUNÇÃO "SIGA-ME" PERMITE QUE A TEMPERATURA DESEJADA SEJA MANTIDA ONDE ESTÁ LOCALIZADO O CONTROLE.FUNÇÃO TURBO TENHA MÁXIMA PERFORMANCE. ALIMENTAÇÃO AUTOMÁTICA, 220-240V.						
11	CLIMATIZADOR A BASE DE ÁGUA. 70 LTS	UND	VENTISOL	CLI70	10	R$ 1.338,50	R$ 13.385,00
12	CLIMATIZADOR A BASE DE ÁGUA. 100 LTS	UND	VENTISOL	CLI100	10	R$ 2.217,33	R$ 22.173,30
13	VENTILADOR DE COLUNA, 50CM, 03 VELOCIDADES, HÉLICE 45CM DE DIÂMETRO	UND	VENTISOL	TURBO POWER	10	R$ 319,62	R$ 3.196,20
14	VENTILADOR DE PAREDE TURBO SILENCIOSO, 06 PÁS DE 40CM DE DIAMETRO CERCA DE 150W DE POTÊNCIA, 220 VOLTS	UND	VENTISOL	TURBO POWER	20	R$ 296,50	R$ 5.930,00
15	BEBEDOURO INOX 50 LITROS COM 2 (DUAS) TORNEIRAS. VOLTAGEM: 220 VOLTS. DIMENSÕES: 1.50X 1X 0.56M (A X L X C). DETALHAMENTO DAS ESPECIFICAÇÕES: AÇO INOXIDÁVEL (CHAPA 430 NA ESPESSURA 28) COM TORNEIRA CROMADA E BANDEJA FRONTAL REMOVÍVEL EM AÇO INOX (CHAPA 430 NA ESPESSURA 28) COM DRENO. RESERVATÓRIO DE ÁGUA EM AÇO INOX (CHAPA 430 NA ESPESSURA 28) COM ISOLAMENTO TÉRMICO, SERPENTINA EXTERNA EM COBRE, OU SEJA, NÃO ALTERA AS PROPRIEDADES DA ÁGUA E	UND	VENANCIO	BI50L-50608	10	R$ 2.835,78	R$ 28.357,80

	FACILITA A HIGIENIZAÇÃO. TERMOSTATO REGULÁVEL FIXADO NA PARTE TRASEIRA COM 7 NÍVEIS DE TEMPERATURA. PRENSA CABO LOCALIZADO NA PARTE DE TRÁS. FILTRO COM ALTA VAZÃO, PRÁTICO PARA TROCA DO REFIL E POSSUI ELEMENTO FILTRANTE COM PRATA COLOIDAL. COMPRESSOR 1/6. FABRICADO COM COMPRESSOR DE GÁS ECOLÓGICO R134 A, INOFENSIVO À CAMADA DE OZÔNIO E DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA. TODAS AS PEÇAS ESTRUTURAIS EM AÇO CARBONO TRATADAS EM CONJUNTOS DE BANHOS QUÍMICOS, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA ELETROSTÁTICA COM TINTA EPÓXI (ESMALTADA), AS PONTEIRA PARA OS PÉS DO BEBEDOURO SÃO EM POLIPROPILENO. GARANTIA DE ACORDO COM A LEI						
16	BEBEDOURO INOX 100 LITROS COM 3 (TRÊS) TORNEIRAS. VOLTAGEM: 220 VOLTS. DETALHAMENTO DAS ESPECIFICAÇÕES: AÇO INOXIDÁVEL (CHAPA 430 NA ESPESSURA 28) COM TORNEIRA CROMADA E BANDEJA FRONTAL REMOVÍVEL EM AÇO INOX (CHAPA 430 NA ESPESSURA 28) COM DRENO. RESERVATÓRIO DE ÁGUA EM AÇO INOX (CHAPA 430 NA ESPESSURA 28) COM ISOLAMENTO TÉRMICO, SERPENTINA EXTERNA EM COBRE, OU SEJA, NÃO ALTERA AS PROPRIEDADES DA ÁGUA E FACILITA A HIGIENIZAÇÃO. TERMOSTATO REGULÁVEL FIXADO NA PARTE TRASEIRA	UND	VENANCIO	BI100L-50608	7	R$ 3.817,70	R$ 26.723,90

	COM 7 NÍVEIS DE TEMPERATURA. PRENSA CABO LOCALIZADO NA PARTE DE TRÁS. FILTRO COM ALTA VAZÃO, PRÁTICO PARA TROCA DO REFIL E POSSUI ELEMENTO FILTRANTE COM PRATA COLOIDAL. COMPRESSOR 1/6. FABRICADO COM COMPRESSOR DE GÁS ECOLÓGICO R134 A, INOFENSIVO À CAMADA DE OZÔNIO E DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA. TODAS AS PEÇAS ESTRUTURAIS EM AÇO CARBONO TRATADAS EM CONJUNTOS DE BANHOS QUÍMICOS, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA ELETROSTÁTICA COM TINTA EPÓXI (ESMALTADA), AS PONTEIRA PARA OS PÉS DO BEBEDOURO SÃO EM POLIPROPILENO. GARANTIA DE ACORDO COM A LEI						
17	BEBEDOURO INOX 150 LITROS COM 4 (TRÊS) TORNEIRAS. VOLTAGEM: 220 VOLTS. DIMENSÕES: 1.50X 1.10X 0.56M (A X L X C). DETALHAMENTO DAS ESPECIFICAÇÕES: AÇO INOXIDÁVEL (CHAPA 430 NA ESPESSURA 28) COM TORNEIRA CROMADA E BANDEJA FRONTAL REMOVÍVEL EM AÇO INOX (CHAPA 430 NA ESPESSURA 28) COM DRENO. RESERVATÓRIO DE ÁGUA EM AÇO INOX (CHAPA 430 NA ESPESSURA 28) COM ISOLAMENTO TÉRMICO, SERPENTINA EXTERNA EM COBRE, OU SEJA, NÃO ALTERA AS PROPRIEDADES DA ÁGUA E FACILITA A HIGIENIZAÇÃO. TERMOSTATO REGULÁVEL FIXADO NA PARTE TRASEIRA COM 7 NÍVEIS DE TEMPERATURA. PRENSA CABO LOCALIZADO NA	UND	VENANCIO	BI150L-50608	5	R$ 4.591,00	R$ 22.955,00

	PARTE DE TRÁS. FILTRO COM ALTA VAZÃO, PRÁTICO PARA TROCA DO REFIL E POSSUI ELEMENTO FILTRANTE COM PRATA COLOIDAL. COMPRESSOR 1/5+. FABRICADO COM COMPRESSOR DE GÁS ECOLÓGICO R134 A, INOFENSIVO À CAMADA DE OZÔNIO E DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA. TODAS AS PEÇAS ESTRUTURAIS EM AÇO CARBONO TRATADAS EM CONJUNTOS DE BANHOS QUÍMICOS, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA ELETROSTÁTICA COM TINTA EPÓXI (ESMALTADA), AS PONTEIRA PARA OS PÉS DO BEBEDOURO SÃO EM POLIPROPILENO. GARANTIA DE ACORDO COM A LEI.						
18	GELADEIRA DE USO DOMÉSTICO FROSTFREE 443L – LINHA BRANCA – (RF2)DESCRIÇÃO:• REFRIGERADOR VERTICAL COMBINADO, LINHA BRANCA, SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO "FROSTFREE", VOLTAGEM 220 V (CONFORME DEMANDA).• O REFRIGERADOR DEVERÁ POSSUIR CERTIFICAÇÃO INMETRO APRESENTANDO CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA "A", CONFORME ESTABELECIDO NA PORTARIA N.º 20, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2006.• DIMENSÕES APROXIMADAS: 176 X 62 X 69 CM (AXLXP).• GABINETE TIPO "DUPLEX" COM DUAS (2) PORTAS (FREEZER E REFRIGERADOR).CAPACIDADE:• CAPACIDADE TOTAL (VOLUME INTERNO): MÍNIMA DE 300 LITROS.CARACTERÍSTICAS CONSTRUTIVAS:• GABINETE EXTERNO DO TIPO MONOBLOCO	UND	MIDEA	MRFS45 (MRFS-45)	15	R$ 4.059,00	R$ 60.885,00

	E PORTAS REVESTIDAS EM CHAPA DE AÇO COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA (EM PÓ), NA COR BRANCA.• SISTEMA DE ISOLAMENTO TÉRMICO EM ESPUMA DE POLIURETANO INJETADO NO GABINETE E NAS PORTAS.• PARTES INTERNAS REVESTIDAS COM PAINÉIS PLÁSTICOS MOLDADOS COM RELEVOS PARA SUPORTE DAS PRATELEIRAS INTERNAS DESLIZANTES.• CONJUNTO DE PRATELEIRAS DE VIDRO TEMPERADO REMOVÍVEIS E REGULÁVEIS.• PRATELEIRAS DA PORTA E CESTOS PLÁSTICOS, REMOVÍVEIS E REGULÁVEIS.• GAVETA PLÁSTICA PARA ACONDICIONAMENTO DE FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES.• PRATELEIRA E/OU GAVETA PLÁSTICA NO COMPARTIMENTO DO FREEZER.• FORMAS PARA GELO NO COMPARTIMENTO DO FREEZER.• GAXETAS MAGNÉTICAS PARA VEDAÇÃO HERMÉTICA DAS PORTAS COM O GABINETE.• BATENTES DAS PORTAS DOTADOS DE SISTEMA ANTITRANSPIRANTE.• DOBRADIÇAS METÁLICAS.• SAPATAS NIVELADORAS.• SISTEMA DE CONTROLE DE TEMPERATURA POR MEIO DE TERMOSTATO AJUSTÁVEL.• SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO “FROSTFREE”.• GÁS REFRIGERANTE R600A.• DIMENSIONAMENTO DA FIAÇÃO, PLUGUE E CONECTORES ELÉTRICOS COMPATÍVEIS COM A CORRENTE DE OPERAÇÃO.• PLUGUE E CORDÃO DE ALIMENTAÇÃO COM							

	CERTIFICAÇÃO INMETRO.• VOLTAGEM: 220V.• INDICAÇÃO DA VOLTAGEM NO CORDÃO DE ALIMENTAÇÃO (RABICHO) DO APARELHO.• CERTIFICAÇÃO INMETRO APRESENTANDO CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA "A", CONFORME ESTABELECIDO NA PORTARIA N.º 20, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2006.REQUISITOS DE SEGURANÇA:• O PRODUTO DEVE ATENDER OS REQUISITOS DE SEGURANÇA ESTABELECIDOS NA NM 60335- 1: 2006 - SEGURANÇA DE APARELHOS ELETRODOMÉSTICOS E SIMILARES - PARTE 1: REQUISITOS GERAIS.MATÉRIAS-PRIMAS, TRATAMENTOS E ACABAMENTOS:• AS MATÉRIAS PRIMAS UTILIZADAS NA FABRICAÇÃO DO EQUIPAMENTO DEVEM ATENDER ÀS NORMAS TÉCNICAS ESPECÍFICAS PARA CADA MATERIAL.• GABINETE E PARTE EXTERNA DA(S) PORTA(S) EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADA OU FOSFATIZADA COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETRO						
19	FREEZER - FREEZER HORIZONTAL, COM 1 TAMPAS. CAPACIDADE BRUTA: 100 LITROS. CAPACIDADE LÍQUIDA: 232 LITROS. LARGURA: 1007 MM. ALTURA: 920 MM. PROFUNDIDADE: 640 MM. PESO LÍQUIDO: 62 KG. FAIXA DE TEMPERATURA: -18 A -22°C. CLASSIFICAÇÃO DO PRODUTO: FREEZER. LARGURA. EMBALADO: 1068 MM. ALTURA EMBALADO: 1011 MM. PROFUNDIDADE EMBALADO: 730 MM. PESO BRUTO: 78 KG. QUANTIDADE DE TAMPAS: 2 MOLDURA EM PEÇA ÚNICA: TAMPAS COM	UND	MIDEA	MCF250	10	R$ 2.985,00	R$ 29.850,00

	DESLIZAMENTO SUAVE E UNIFORME. PUXADORES INTEGRADOS: MAIOR ÁREA DE EXPOSIÇÃO E VISUALIZAÇÃO. ACABAMENTO PREMIUM: UNIFORMIDADE DE CORES, COM MOLDURA TEXTURIZADA E ÁREAS POLIDAS. MOLDURA E VENEZIANAS EM PLÁSTICO INJETADO. NA COR BRANCA. DEVERÁ ACOMPANHAR MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. CERTIFICADO DO INMETRO. CLASSIFICAÇÃO DE CONSUMO A. ALIMENTAÇÃO AUTOMÁTICA, 220-240V						
20	FREEZER - FREEZER HORIZONTAL, COM 2 TAMPAS. CAPACIDADE BRUTA: 309 LITROS. CAPACIDADE LÍQUIDA: 309 LITROS. LARGURA: 1007 MM. ALTURA: 920 MM. PROFUNDIDADE: 640 MM. PESO LÍQUIDO: 62 KG. FAIXA DE TEMPERATURA: -18 A -22°C. CLASSIFICAÇÃO DO PRODUTO: FREEZER. LARGURA. EMBALADO: 1068 MM. ALTURA EMBALADO: 1011 MM. PROFUNDIDADE EMBALADO: 730 MM. PESO BRUTO: 78 KG. QUANTIDADE DE TAMPAS: 2 MOLDURA EM PEÇA ÚNICA: TAMPAS COM DESLIZAMENTO SUAVE E UNIFORME. PUXADORES INTEGRADOS: MAIOR ÁREA DE EXPOSIÇÃO E VISUALIZAÇÃO. ACABAMENTO PREMIUM: UNIFORMIDADE DE CORES, COM MOLDURA TEXTURIZADA E ÁREAS POLIDAS. MOLDURA E VENEZIANAS EM PLÁSTICO INJETADO. NA COR BRANCA. DEVERÁ ACOMPANHAR MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UND	CONSUL	CHF35	10	R$ 4.172,00	R$ 41.720,00

	CERTIFICADO DO INMETRO. CLASSIFICAÇÃO DE CONSUMO A. ALIMENTAÇÃO AUTOMÁTICA, 220-240V							
21	FOGÃO INDUSTRIAL 6 BOCAS COM FORNO; • QUADRO MONOBLOCO COM AS BOCAS ESTAMPADAS EM UMA SÓ CHAPA, EVITANDO SOLDA E ACUMULO DE RESÍDUOS; • REGISTRO REGULAR DE GÁS; • TUBO DISTRIBUIDOR DE GÁS, CONFECCIONADO EM LIGA ESPECIAL DE DURABILIDADE POLIDO DE ¾; • QUEIMADORES E GRELHAS FUNDIDOS EM ALTA TEMPERATURA, FABRICADOS EM AÇO COM PINTURA EPÓXI; • PERFIL 7; • GRELHAS 30X30; • 3 QUEIMADORES DUPLOS + 3 QUEIMADORES SIMPLES; • COMPRIMENTO: 1135MM; • LARGURA: 890MM; • ALTURA; 800MM	UND	SÓ AÇO	SÓ AÇO	8	R$ 2.208,75	R$	17.670,00
22	FOGÃO 04 BOCAS DE USO DOMÉSTICO - FG2 – DESCRIÇÃO:• VOLUME DO FORNO: 62,3 LITROS• CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA: MESA/ FORNO: A/B• MESA:• QUEIMADOR NORMAL (1,7 KW):3• QUEIMADOR FAMÍLIA (2 KW):1• FORNO:• QUEIMADOR DO FORNO 2,4• DIMENSÕES APROXIMADAS: 87X 51X 63 CM (AXLXP)• PESO APROXIMADO: 28,4 KG • ASCENDIMENTO AUTOMÁTICO FORNO E FOGÃO.	UND	CLARICE	CLARICE	10	R$ 946,96	R$	9.469,60
23	MESA TIPO BIRÔ P/ SECRETÁRIA 1,20M X 0,60M: MESA ESCRITÓRIO, MATERIAL ESTRUTURA: MADEIRA AGLOMERADA, MDF, MATERIAL TAMPO: MADEIRA AGLOMERADA, MDF, REVESTIMENTO TAMPO:	UND	PMD	PMD	15	R$ 796,00	R$	11.940,00

	LAMINADO MELAMÍNICO, QUANTIDADE GAVETAS: 2 UN, LARGURA: 1,20 M, PROFUNDIDADE: 0,60 M, ALTURA: 0,75 M, PADRÃO ACABAMENTO TAMPO: BORDAS ARREDONDADAS, ACABAMENTO ESTRUTURA: LAMINADO MELAMÍNICO, ESPESSURA TAMPO: 25 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PUXADORES E TRANCA SIMULTÂNEAS.						
24	CADEIRA GIRATÓRIA EXECUTIVA COM BRAÇOS, TAMANHO MÉDIO, ASSENTO E ENCOSTO EM COMPENSADO MULTILAMINADO DE 12 MM, COM ESPUMA INJETADA ANATOMICAMENTE EM DENSIDADE MÉDIA (50 A 60 KG/M3), COM 45 A 50 MM DE ESPESSURA. REVESTIMENTO DO ASSENTO E ENCOSTO EM TECIDO DE ALTA RESISTÊNCIA. 100% POLIÉSTER NA COR AZUL ESCURO E ESPESSURA MÍNIMO DE 1 MM. BORDAS EM PVC NO CONTORNO DO ESTOFADO. MECANISMO TIPO ?BACK SYSTEM?. INCLINAÇÃO DO ENCOSTO MEDIANTE ACIONAMENTO DE ALAVANCA. MOLAS P/RETORNO AUTOMÁTICO DO ENCOSTO E AJUSTE AUTOMÁTICO NA FRENAGEM DO RECLINADOR. REGULAGEM DA ALTURA DO ASSENTO A GÁS, COLUNA CENTRAL DESMONTÁVEL, FIXADA POR ENCAIXE CÔNICO COM ROLAMENTO AXIAL DE GIRO, ESFERAS E ARRUELAS DE AÇO COM COLUNA E MOLA A GÁS PARA REGULAGEM DE ALTURA E AMORTECIMENTO DE IMPACTOS AO SENTAR, ACIONADA POR ALAVANCA.	UND	PLAXMETAL	BACKPLAX	15	R$ 857,67	R$ 12.865,05

	REGULAGEM DE ALTURA DO ENCOSTO PARA APOIO LOMBAR. BASE GIRATÓRIA COM CAPA DE NYLON NA COR PRETA, COM ARANHA DE 5 HASTES, APOIADO SOBRE RODÍZIOS DE DUPLO GIRO DE NYLON E COM ESFERAS DE AÇO. BRAÇOS EM POLIURETANO INJETADO, COM ALMA DE AÇO E REGULAGEM VERTICAL E HORIZONTAL. FABRICADA EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT. MEDINDO O ENCOSTO 35 CM DE ALTURA X 40 CM (MÍNIMO) E 55 CM (MÁXIMO) DE LARGURA, BASE GIRATÓRIA DE 67 CM DE ASSENTO X 46 CM DE LARGURA X 45 CM DE PROFUNDIDADE - PODENDO TER VARIAÇÃO DE +/- 10%. GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO PARA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. ABNT						
25	LONGARINA ENCOSTO EM POLIPROPILENO, ASSENTO 03 LUGARES	UND	QUALIFLEX	QUALIFLEX	10	R$ 749,42	R$ 7.494,20
26	ARMÁRIO DE AÇO 02 PORTAS E 04 PRATELEIRAS, COM 01 PRATELEIRA FIXA PARA TRAVAMENTO DAS PORTAS E 03 REGULÁVEIS, CONFECCIONADO EM CHAPA Nº 26, COR: CINZA, COM FECHADURA, COM PINTURA EPOXI E TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM, DIMENSÃO:1,60X0,75X0,35CM.	UND	FLORADAS	OFFICE	10	R$ 1.308,66	R$ 13.086,60
27	ARQUIVO DE AÇO COM 4 GAVETAS 133 X 4 6 X 60.	UND	SO AÇO	SO AÇO	10	R$ 1.148,42	R$ 11.484,20
28	ESTANTE DE AÇO 06 PRATELEIRAS, COR CINZA, CONFECCIONADO EM CHAPA Nº26, COM PINTURA EPOXI E TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM, C/ REFORÇO NAS PRATELEIRAS, DIMENSÃO: 1,98X0,92X0,42CM	UND	SÓ AÇO	SO AÇO	40	R$ 656,00	R$ 26.240,00

29	ROUPEIRO DE AÇO COM 16 PORTAS	UND	SO AÇO	SO AÇO	3	R$ 3.143,03	R$ 9.429,09
30	KIT DE MESA COM 4 CADEIRAS PLASTICA - MODELO DA MESA - QUADRADA EMPILHÁVELCAPACIDADE DE PESO DE ATÉ 150 KG DISTRIBUÍDOS SOBRE A MESA;FABRICADO EM POLIPROPILENO, RESISTENTE A INTEMPÉRIES;TAMPO LISO COM FURO CENTRAL PARA ABERTURA PARA GUARDA-SOL PROTEGIDO COM TAMPA DA MESMA COR DA MESA QUANDO NÃO ESTÁ UTILIZANDO GUARDA-SOL;USO IRRESTRITO (INTERNO E EXTERNO);LAVÁVEL COM ÁGUA E SABÃO NEUTRO;COM ADITIVOS CONTRA RAIOS ULTRAVIOLETAS (ANTI-UV);MONOBLOCO POSSIBILITANDO EMPILHAMENTO;DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT;DIMENSÕES PADRÃO BRASILEIRO DE 70X70X72 (CXLXA);GARANTIA DE ATÉ 12 (DOZE) MESES POR DEFEITO DE FABRICAÇÃO CADEIRA: CAPACIDADE DE RESISTÊNCIA DE 182 KG;PRODUZIDO EM POLIPROPILENO VIRGEM DE ALTA DENSIDADE;DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 14776:2013;CERTIFICADO PELO INMETRO NA CLASSE B DE ACORDO COM A RTQ DA PORTARIA 341 E 342 DE 22 DE JULHO DE 2014 (ATUALIZAÇÃO DA PORTARIA 213/07);USO IRRESTRITO (INTERNO E EXTERNO);SELO DE CONFORMIDADE DO INMETRO, LAVÁVEL COM ÁGUA E SABÃO NEUTRO; COM ADITIVOS RAIOS ULTRAVIOLETAS (ANTI-	UND	TOP PLASTICO	TOP PLASTICO	20	R$ 332,00	R$ 6.640,00

	UVAUVB);MONOBLOCO POSSIBILITANDO EMPILHAMENTO; GARANTIA DE ATÉ 12 (DOZE) MESES POR DEFEITO DE FABRICAÇÃO COR BRANCO							
31	CADEIRA PRESIDENTE GIRATÓRIA COM BRAÇOS DE APOIO, REVESTIDO EM TECIDO, ASSENTO E ENCOSTO COM ESPUMA INJETADA, COM RODÍZIOS E PISTÃO A GÁS E MECANISMO RELAX. DIMENSÕES: 52P X 52L X 120A CENTÍMETROS. ALTURA ENCOSTO: 73CM, LARGURA ENCOSTO: 50CM, CAPACIDADE MÍNIMA DE 100KG.	UND	RAVAN	RVP01	10	R$ 1.771,00	R$	17.710,00
32	MESA P/ ESCRITÓRIO EM "L": (PADRÃO DE QUALIDADE MARANELLO) LINHA M40, MESA P/ ESCRITÓRIO EM "L". TAMPO: MDP ENCABEÇADO. ESPESSURA DO TAMPO: 40 MM PÉS:PÉ PAINEL, COR: ROMA / PRETO	UND	SÓ AÇO	SO AÇO	3	R$ 806,66	R$	2.419,98
33	MESA PLÁSTICA INFANTIL EM POLIPROPILENO, RESISTENTE E DE BORDAS ARREDONDADAS NA COR BRANCA, EMPILHÁVEL, COM DIMENSÕES MÍNIMAS: L 43CM X C 43CM X A 40CM.	UND	TOP PLASTICO	TOP PLASTICO	30	R$ 85,00	R$	2.550,00
34	CADEIRA COMUM INFANTIL: MATERIAL PLÁSTICO, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EMPILHVEL, TIPO COM BRAÇO. TRATADA COM RESINA ANTI UV. CARGA DE 90 KG, CONFORME NORMA ABNT NBR 14776:2013. (CERTIFICAÇÃO INMETRO).	UND	TOP PLASTICO	TOP PLASTICO	120	R$ 87,87	R$	10.544,40
35	GANGORRA CAVALINHO: ASSENTO INDIVIDUAL COM APOIO DOS PÉS, MODERNO E COMPACTO, DANDO MAIOR FACILIDADE NA HORA DETRANSPORTAR. O BALANÇO E IDEAL PARA ESTIMULAR A	UND	XALINGO	INFANTIL	5	R$ 291,38	R$	1.456,90

	COORDENAÇÃO MOTORA DA CRIANÇA.							
36	COLCHONETE INFANTIL PARA CRECHE: DIMENSÕES APROXIMADAS: 120 CM (COMPRIMENTO) X 60 CM (LARGURA) X 5 CM (ESPESSURA); REVESTIMENTO EXTERNO: COURVIN OU NAPA, IMPERMEÁVEL, LAVÁVEL, RESISTENTE À ÁGUA, COM SUPERFÍCIE LISA E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO; RECHEIO: ESPUMA DE POLIURETANO, DENSIDADE D18 A D23, COM MACIEZ E CONFORTO APROPRIADOS PARA CRIANÇAS PEQUENAS; ACABAMENTO: COSTURAS REFORÇADAS, SEM PONTAS SOLTAS OU MATERIAIS QUE POSSAM OFERECER RISCOS. BORDAS ARREDONDADAS PARA GARANTIR SEGURANÇA; SEGURANÇA: MATERIAL ATÓXICO, LIVRE DE FTALATOS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA NOCIVA À SAÚDE INFANTIL, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE; INDICAÇÃO DE USO: CRIANÇAS DE 0 A 5 ANOS, PARA USO DIÁRIO EM INSTITUIÇÕES PÚBLICAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL.	UND	PLUMATEX	PLUMATEX	50	R$ 104,44	R$	5.222,00
37	TELEVISOR: TAMANHO TELA 50 POL, VOLTAGEM BIVOLT V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SMART TV, FULL HD, ENTRADAS HDMI/USB, CONVERSOR D I, TIPO TELA LED, ACESSÓRIOS DE CONTROLE REMOTO.	UND	AOC	AOC	10	R$ 2.468,19	R$	24.681,90
38	TELEVISOR: TAMANHO TELA 40 POL, VOLTAGEM BIVOLT V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SMART TV, FULL HD, ENTRADAS HDMI/USB, CONVERSOR D I, TIPO	UND	AOC	AOC	5	R$ 1.990,00	R$	9.950,00

	TELA LED, ACESSÓRIOS DE CONTROLE REMOTO.							
39	MICROFONE DUPLO S/ FIO UHF WIRELESS PROFISSIONAL	UND	AMVOX	AMVOX	5	R$ 2.066,89	R$	10.334,45
40	CAIXA AMPLIFICADA CONNECT LIGHTS PLUS CM-700 BIVOLT COR PRETO 110V/220V VOLTAGEM: 110V/220V.TIPO DE ALTO-FALANTE: WOOFER. .ADEQUADO PARA USO AO AR LIVRE. POSSUI CONECTIVIDADE BLUETOOTH. POSSUI LUZES LED. FUNÇÃO DE KARAOKÊ INTEGRADA. BATERIA RECARREGÁVEL E CARREGADOR INCLUÍDO. POTÊNCIA DE 700W.CONECTOR DE ENTRADA: USB, MINIPLUG, PLUG. LUGAR DE COLOCAÇÃO: O PISO. IDEAL PARA ESCUTAR AS SUAS MÚSICAS FAVORITAS. INCLUSO: 1 CAIXA AMPLIFICADA.1 CABO PARA CARREGAMENTO.1 CONTROLE.	UND	AMVOX	AMVOX	5	R$ 1.922,48	R$	9.612,40
41	LIQUIDIFICADOR - 2L - O ELETRODOMÉSTICO DEVE APRESENTAR, NO MÍNIMO, AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: CERTIFICADO - LIQUIDIFICADOR, CAPACIDADE: 2 L, VOLTAGEM: 110 , 220 V, USO: DOMÉSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 3 VELOCIDADES COM PULSAR. CERTIFICADO DO INMETRO, CONFORME PORTARIA Nº 371/2009.	UND	MONDIAL	MONDIAL	10	R$ 195,11	R$	1.951,10
42	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL - AÇO INOXIDÁVEL, VOLTAGEM, 127V/220V, CAPACIDADE EM VOLUME, 4 L, POTÊNCIA, 700 W, INDUSTRIAL, 3500 RPM, MATERIAL DA JARRA, AÇO INOXIDÁVEL, TAMPA: ALUMÍNIO REPUXADO, EXCELENTE RESISTÊNCIA E ALTA QUALIDADE, FREQUÊNCIA: 50/60 HZ. DIMENSÕES DO PRODUTO: ALTURA: 65 CM, LARGURA: 18	UND	SO AÇO	SO AÇO	10	R$ 977,84	R$	9.778,40

	CM, PROFUNDIDADE: 18 CM, PESO LÍQUIDO: 3.200 KG,							
43	ARMARIO DE CONZINHA AEREO 3 PORTA ROSE BRANCO NEVE EM AÇO, DIMENSÃO DE 55X30X120CM, PUXADORES METALIZADOS	UND	BERTULINI	BERTULINI	10	R$ 548,80	R$	5.488,00
44	MICROONDAS CAPACIDADE 32 LITROS	UND	BRITANIA	BRITANIA	5	R$ 671,06	R$	3.355,30
45	ESCADA FABRICADA EM LIGA DE ALUMÍNIO ESTRUTURAL, MODELO COM 08 DEGRAUS, COM FIXAÇÃO RÍGIDA DOS DEGRAUS, ANTIFERRUGEM, PEÇAS PLÁSTICAS EM POLIPROPILENO, CARGA DE 100KG, ANTIDERRAPANTE.	UND	MULTMIL	MULTIMIL	5	R$ 596,00	R$	2.980,00
46	SANDUICHEIRA GRILL 750W OU SUPERIOR, 220V.	UND	BRITANIA	BRITANIA	5	R$ 191,27	R$	956,35
47	AIR FRYER 4L AIR FRYER 4L POTENCIA: 1500W.PAINEL ANALOGICO.CONTEM 1 CESTA REMOVIVEL.POSSUI TEMPERATURA AJUSTAVEL ENTRE 80 °C E 200 °C.ALCA RESISTENTE A ALTAS TEMPERATURAS.COM TEMPORIZADOR PROGRAMAVEL.SUPERFICIE ANTIADERENTE.PARA TOMADAS DE 10ª	UND	AMVOX	AMVOX	5	R$ 499,00	R$	2.495,00

1.1. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.1.1. O Termo de Referência;

1.1.2. O Edital da Licitação;

1.1.3. A Proposta do contratado;

1.1.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

1. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÀO

2.1 O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual e sucessivo período.

2. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÀO E GESTÀO CONTRATUAIS

2.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

3. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÀO

3.1. É permitida a subcontratação parcial do objeto, até o limite de 25% do valor total do contrato, nas seguintes condições:

3.1.1. É vedada a subcontratação completa ou da parcela principal da obrigação.

3.1.2. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral do contratado pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades do subcontratado, bem como responder perante o contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

3.2. A subcontratação depende de autorização prévia e por escrito do contratante, a quem incumbe avaliar se o subcontratado cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.

3.2.1. O contratado apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.

3.3. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

4. CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

4.1. O valor total da contratação é de R$ 951.092,38 (novecentos e cinquenta e um mil e noventa e dois reais e trinta e oito centavos).

4.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários,

fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
4.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao con- tratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

5. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

6. CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTE

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e reajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.
6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice usado pela autoridade competente, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será conta- do a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1. São obrigações do Contratante:
7.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

7.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

7.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
7.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
7.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

7.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

7.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

7.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
7.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

7.10.1. A Administração terá o prazo de 30 dias úteis a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

7.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico- financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 20 dias úteis.
7.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
7.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

8.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

8.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
8.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
8.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
8.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
8.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato e fazer a entre- ga do produto conforme termo de referência;
8.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

8.10. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

8.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
8.12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos previs- ta em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

8.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pe- lo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

8.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
8.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quanti- tativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incer- tos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou munici- pal, as normas de segurança do contratante;

8.17. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramen- tas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomen- dações de boa técnica e a legislação de regência;
8.18. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

8.19. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
8.20. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quais- quer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
8.21. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

10. CLÁUSULA DÉCIMA– INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções: i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021); ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021); iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021). **iv. Multa:**

1. moratória de 5% por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 90 dias;
2. compensatória de 40% sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

10.3.A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.4.Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

10.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do paga- mento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156,§8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.5.A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.6.Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o Contratante;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

10.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utili- zada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Ca- dastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

10.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

11.1. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

11.2. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.2.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.2.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.3. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.3.3. Indenizações e multas.

11.4. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PROCESSO LICITATÓRIO/ADMISTRATIVO		**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 036/2025**	
OBJETO		CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO CABEÇA NO TEMPO-PI E SUAS SECRETARIAS.	
FONTE DE RECURSO	**ÓRGÃO/SECRETARIA**	**FUNÇÃO PROGRAMATICA**	**ELEMENTO DE DESPESA**
1.700.00-999 000	02 01 00 GABINETE DO PREFEITO	04 122 1030 1044 0000 AQUISIÇÃO DE VEICULOS	4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1.500.00-200 000	02 04 00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA , DESPORTO E LAZER	12 361 1161 1008 0000 AQUISIÇÃO DE	4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

		EQUIPAMENTOS PARA AS ESCOLAS	
1.569.00-999 000	02 04 00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA , DESPORTO E LAZER	12 361 1161 1008 0000 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AS ESCOLAS	4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1.550.00-999 000	02 04 00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA , DESPORTO E LAZER	12 361 1161 2063 0000 MANUTENÇÃO DO QSE	4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1.551.00-999 000	02 04 00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA , DESPORTO E LAZER	12 361 1036 2019 0000 ENCARGOS COM O PDDE	4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1.500.00-200 000	02 04 00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA , DESPORTO E LAZER	12 361 1165 1030 0000 AQUISIÇÃO DE VEICULOS	4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1.569.00-999 000	02 04 00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA , DESPORTO E LAZER	12 361 1165 1030 0000 AQUISIÇÃO DE VEICULOS	4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1.500.00-200 000	02 04 00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA , DESPORTO E LAZER	12 361 1165 1052 0000 AQUISIÇÃO DE ONIBUS ESCOLAR	4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1.569.00-999 000	02 04 00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA , DESPORTO E LAZER	12 361 1165 1052 0000 AQUISIÇÃO DE ONIBUS ESCOLAR	4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1.540.00-999 000	02 05 00 FUNDO DE VALORIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB	12 361 1030 1043 0000 AQUISIÇÃO DE VEICULOS	4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1.541.00-999 000	02 05 00 FUNDO DE VALORIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB	12 361 1161 1046 0000 INVESTIMENTOS EM EDUCAÇÃO	4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1.542.00-999 000	02 05 00 FUNDO DE VALORIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB	12 361 1161 1046 0000 INVESTIMENTOS EM EDUCAÇÃO	4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1.540.00-999 000	02 05 00 FUNDO DE VALORIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB	12 361 1165 2046 0000 OUTRAS DESPESAS DE CUSTEIO - 40%	4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1.542.00-999 000	02 05 00 FUNDO DE VALORIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB	12 361 1165 2046 0000 OUTRAS DESPESAS DE CUSTEIO - 40%	4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1.542.00-999 000	02 05 00 FUNDO DE VALORIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB	12 365 1145 1046 0000 INVESTIMENTOS EM EDUCAÇÃO	4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1.540.00-999 000	02 05 00 FUNDO DE VALORIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB	12 365 1145 1066 0000 AQUISIÇÃO DO MATERIAL PERMANENTE PARA CRECHES	4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

1.542.00-999 000	02 05 00 FUNDO DE VALORIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB	12 365 1145 1066 0000 AQUISIÇÃO DO MATERIAL PERMANENTE PARA CRECHES	4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1.601.00-999 000	02 07 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	10 301 1030 1057 0000 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1.601.00-999 000	02 07 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	10 301 1030 1060 0000 AQUISIÇÃO DE UNIDADE MOVEL DE SAÚDE	4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1.621.00-999 000	02 07 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	10 301 1030 1060 0000 AQUISIÇÃO DE UNIDADE MOVEL DE SAÚDE	4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1.600.00-999 000	02 07 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	10 301 1052 1058 0000 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SAÚDE	4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1.601.00-999 000	02 07 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	10 301 1052 1058 0000 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SAÚDE	4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1.602.00-999 000	02 07 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	10 301 1052 1058 0000 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SAÚDE	4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1.500.00-999 000	02 07 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	10 301 1052 1058 0000 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SAÚDE	4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1.500.00-999 000	02 08 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	08 244 1030 1075 0000 AQUISIÇÃO DE VEICULOS	4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1.660.00-999 000	02 08 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	08 244 1030 1075 0000 AQUISIÇÃO DE VEICULOS	4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1.500.00-999 000	02 08 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	08 244 1039 2115 0000 PROTEÇÃO SOCIAL BASICA E FAMILIA E A INFANCIA	4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1.660.00-999 000	02 08 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	08 244 1039 2115 0000 PROTEÇÃO SOCIAL BASICA E FAMILIA E A INFANCIA	4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1.500.00-999 000	02 08 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	08 244 1338 1068 0000 CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E EQUIPAÇÃO DO CRAS	4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1.660.00-999 000	02 08 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	08 244 1338 1068 0000 CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E EQUIPAÇÃO DO CRAS	4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1.665.00-999 000	02 13 00 FUNDO DA INFANCIA E ADOLESCENCIA DE	08 243 1045 1007 0000 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A SECRETARIA	4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

	MORRO CABECA NO TEMPO		
1.660.00-999 000	02 13 00 FUNDO DA INFANCIA E ADOLESCENCIA DE MORRO CABECA NO TEMPO	08 243 1045 1007 0000 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A SECRETARIA	4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1.500.00-999 000	02 13 00 FUNDO DA INFANCIA E ADOLESCENCIA DE MORRO CABECA NO TEMPO	08 243 1045 1007 0000 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A SECRETARIA	4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral Municipal deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

12.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

13.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as dis- posições contidas na **Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor** – e normas e princí- pios gerais dos contratos.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei

14.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor ini- cial atualizado do contrato, podendo ser reajustado de comum acordo percentual superior.

14.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por sim- ples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, exceto caso seja dispensável por força de lei, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA– FORO

16.1. Fica eleito o Foro da Justiça Comum de Avelino Lopes – PI, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art.
92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Morro Cabeça no Tempo - PI, 10 de junho de 2025.

JOSUE ALVES DA SILVA
CONTRATANTE

EDIMARDO FRANCA DE SOUSA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF: 707.729.733-34

TESTEMUNHAS:

NOME: ARNON S. MENDES

CPF: 803.520.813-68